



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022

2.872

Nº 1385

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - LEIS (3100 - 3101) - DECRETOS (6715 - 6716)	2
SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	9
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	10



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

LEIS

LEI Nº 3.100 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, §1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.320.198,83 (um milhão, trezentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.08.01.15.4510030.1001 02 - Pavim. Const. Pontes, Muros, Pass. e Vieiras 4.4.90.51.00 (Ficha 357) - Obras e Instalações	R\$ 1.320.198,83

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.320.198,83 (um milhão, trezentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), decorrerão do excesso de arrecadação, a seguir identificado, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, através do Termo de Convênio nº CMIL - 021/630/2022, destinado a construção de ponte na Avenida Prefeito José Raymundo Lobo, sobre o Ribeirão Araraquara, no valor de R\$ 520.198,83 (quinhentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

II - Repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Termo de Convênio nº 101535/2022, destinado a infraestrutura urbana indicado para pavimentação da Rua Walter Ayeres Veiga, situada no Bairro Aralu, no Município de Santa Isabel - São Paulo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

III - Repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Termo de Convênio nº 101.534/2022, destinado a infraestrutura urbana indicado para pavimentação da Avenida República, situada no Bairro Centro, no Município de Santa Isabel/SP, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 29 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

LEI Nº 3.101 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário entre órgãos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, **CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal e art. 150, inciso V da Lei Orgânica do Município, a efetuar remanejamento orçamentário, no valor de R\$ 606.881,04 (seiscentos e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), entre órgãos da Administração, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Destino	VALOR
02.01.01.01.031.0049.1005 01 - Construção e Instalação de Prédio da CMSI.	
4.4.90.51 (ficha 617) - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
02.01.01.01.031.0050.2038 01 - Manutenção da Câmara Municipal.	
3.3.90.39 (ficha 626) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 206.881,04
TOTAL	R\$ 606.881,04

Origem	VALOR
01.03.01.04.122.0006.2008 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças.	
3.3.90.39 (ficha 063) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 606.881,04
TOTAL	R\$ 606.881,04

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 29 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

NOELY DE SOUZA COSTA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETOS

DECRETO Nº 6.715 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 40, art. 41, inciso I e art. 43, §1º, inciso II, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizada a abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.320.198,83 (um milhão, trezentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.08.01.15.4510030.1001 02 - Pavim. Const. Pontes, Muros, Pass. e Vieiras 4.4.90.51.00 (Ficha 357) - Obras e Instalações	R\$ 1.320.198,83

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, no valor de R\$ 1.320.198,83 (um milhão, trezentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), decorrerão do excesso de arrecadação, a seguir identificado, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, através do Termo de Convênio nº CMIL - 021/630/2022, destinado a construção de ponte na Avenida Prefeito José Raymundo Lobo, sobre o Ribeirão Araraquara, no valor de R\$ 520.198,83 (quinhentos e vinte mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

II - Repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Termo de Convênio nº 101535/2022, destinado a infraestrutura urbana indicado para pavimentação da Rua Walter Ayeres Veiga, situada no Bairro Aralu, no Município de Santa Isabel - São Paulo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

III - Repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Termo de Convênio nº 101.534/2022, destinado a infraestrutura urbana indicado para pavimentação da Avenida República, situada no Bairro Centro, no Município de Santa Isabel/SP, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 29 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

DECRETO Nº 6.716 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de crédito orçamentário entre órgãos, e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal e art. 150, inciso V da Lei Orgânica do Município, a efetuar remanejamento orçamentário, no valor de R\$ 606.881,04 (seiscentos e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatro centavos), entre órgãos da Administração, nas seguintes rubricas orçamentárias:

Destino	VALOR
02.01.01.01.031.0049.1005 01 - Construção e Instalação de Prédio da CMSI. 4.4.90.51 (ficha 617) - Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
02.01.01.01.031.0050.2038 01 - Manutenção da Câmara Municipal. 3.3.90.39 (ficha 626) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 206.881,04
TOTAL	R\$ 606.881,04

Origem	VALOR
01.03.01.04.122.0006.2008 01 - Manutenção da Secretaria de Finanças.	
3.3.90.39 (ficha 063) - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 606.881,04
TOTAL	R\$ 606.881,04

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Isabel, 29 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

**CATA
TRECO**
SANTA ISABEL 
SERVIÇOS MUNICIPAIS

LIGUE:
4656-2383
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
Das 7h às 11h e das 12h às 16h



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.848/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA ISABEL/SP

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto as empresa: PROESTE COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS BAURU LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.053.587/0003-27, com o item 01 - R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) destinado à Cota principal; BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, com o item 02 - R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) destinado à cota principal; R & K COMERCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.325.672/0001-14, com o item 03 - R\$ 159.900,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais) destinado à cota principal; VML COMERCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.228.205/0001-24, e o item 04 - R\$ 246.510,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dez reais) destinado à cota reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 29 de junho de 2022.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.373/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, Decreto Municipal nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto às empresas: DIGITAL DATA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.936.761/0001-31, com o lote 01- R\$ 1.347.155,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais), destinado à Cota Principal; COMERCIAL ATITUDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.705.786/0001-70, com o lote 02- R\$ 1.307.040,00 (um milhão trezentos e sete mil e quarenta reais), destinado à Cota Principal; FRATELLI COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.042.793/0001-35, com o lote 03- R\$ 1.209.230,00 (um milhão duzentos e nove mil duzentos e trinta reais), destinado à Cota Principal; LC COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.106.398/0001-00, com o lote 04- R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) e lote 05- R\$ 110.000,00, destinados à Cota Reservada; BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.638.331/0001-36, com o lote 06- R\$ 341.500,00 (trezentos e quarenta e um mil e quinhentos reais), destinados à Cota Reservada; JCB MATERIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.364.386/0001-60, com o lote 07- R\$ 62.114,00 (sessenta e dois mil cento e quatorze reais), destinado à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel/SP, 28 de junho de 2022.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.533/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA PROFESSOR JOSÉ SYLVIO CIMINO (PARCIAL), JARDIM PORTUGAL, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário Municipal de Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR e, por conseguinte HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: ARS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 39.751.472/0001-11, no valor global de R\$ 357.370,46 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 28 de junho de 2022.

DAVID JOÃO NUNES INACIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS



DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMDI

Ao vigésimo oitavo dia do mês de junho de 2022 às 9:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga nº1000 – Jardim Monte Serrat, , seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Direito do Idoso, a Presidente Sra Elaine Nascimento Raris Prado representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Natacha de Melo Lacerda representando a Secretaria Municipal de Saúde, Sr Roberto Bastos de Oliveira Júnior representando a Secretaria Municipal de Cultura, Sra Luciana Maria da Silva representando o Lar do Velhinho Profª Laura Frúgoli e os convidados Sra Talita de Souza Fernandes, Sr Carlos Alberto Lopes e Sr Daniel Alves de Lucena representando o Órgão Gestor de apoio. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Elaine Raris que deu início cumprimentando a todos, e reforçando que essa reunião ordinária teria duas pautas específicas a serem tratadas, que seriam: datas dos eventos a serem realizados e casos de idosos em andamento. Com a palavra o Secretário Sr Daniel Lucena ressalta que á pedido do atual Prefeito Dr Carlos Chinchilla, o grupo da maior idade contará com uma agenda cheia de atividades e passeios a serem realizados no decorrer do ano. Igualmente ressalta a importância da participação dos conselheiros nas reuniões, visto a grande demanda das pautas deliberativas a serem tratadas com o colegiado. Dando seguimento a Presidente Sra Elaine Raris aborda que, o arraiá que aconteceu no dia 26 de junho na Praça do Idoso foi um sucesso, contou com aproximadamente 70 (setenta) idosos. Acrescenta que dia 09/07 terá uma amostra cultural que contará com a apresentação do grupo de zumba e do coral da melhor idade. Dia 10/07 será o desfile em comemoração ao aniversário da cidade, o qual terá a participação dos mesmos. Dia 20/07 os mesmos, participarão de uma quadrilha em um evento realizado pela Secretaria de Educação. Dia 23/07 será o Arraiá Julino no CCI, será um evento aberto, com grandes atividades e diversas participações. Dia 30/09 acontecerá o passeio ao cinema. Dia 01/10 acontecerá o Baile da melhor idade no Lions Clube. Dia 18/11 acontecerá o passeio para Aparecida do Norte. Ressalta que se estuda uma data para acrescentar no cronograma um passeio ao Pesqueiro. Dando seguimento a Presidente Sra Elaine Raris expõe que é necessária a deliberação do cronograma do Arraiá Julino, sendo assim sugere que a próxima reunião ordinária do conselho seja no dia 19/07. Acrescenta que a sugestão será colocada no grupo para melhor apreciação. Com a palavra o Sr Carlos Lopes expõe sobre a importância das deliberações das ações voltadas ao grupo da melhor idade. Igualmente expõe que após dois anos de Pandemia com restrições, é gratificante ver a volta gradativa das atividades com o grupo. Dando seguimento com a pauta a Presidente Sra Elaine Raris aborda sobre os casos acompanhados pelo conselho, informa que estão todos em andamento e progressivamente sendo solucionados. Com a palavra o Sr Roberto Bastos expõe que seria viável um plano B para o Arraiá Julino, caso aconteça imprevisto climáticos. Trata que o evento contará com a participação dos artistas locais. Sugere que sejam acrescentados no cronograma passeios culturais como: visita a sala de Artesacra Dito Pituba, passeio a Gibiteca e visita ao Centro Cultural do Município. Ato contínuo a Presidente estende o convite á todos os conselheiros para as ações voltadas ao grupo da melhor idade. Agradece a participação de todos e dá por finalizada a reunião. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.



PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

Portaria da Mesa nº 1.239, 29 de junho de 2022

(Exonera a servidora Jessica Burmas Bumba do cargo em comissão de Assessor Parlamentar)

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do art. 77 da Lei nº 616, de 10 de dezembro de 1970, c.c. a alínea **a** do inciso II do § 1º do mesmo artigo,

exonera, nesta data, Jessica Burmas Bumba, portadora da cédula de identidade nº 30.973.469-1/SSP-SP, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeada, através da Portaria da Mesa nº 1.209, de 10 de janeiro de 2022.

Santa Isabel, 29 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
1º Vice-Presidente

JOSÉ ELOI BARBOSA
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JÚNIOR
2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo

